

Minuta de convite a enviar aos candidatos  
qualificados na 1.ª fase de concurso

S/referência

N/referência

**Proc.**

**Assunto:** Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a celebração de acordo quadro relativo à prestação de serviços de auditoria, no âmbito dos Programas Operacionais financiados pelo FEDER, FC e FSE do Portugal 2020 e do FEAC, no período 2014-2020  
- Notificação da decisão de qualificação e convite à apresentação de propostas

Exmos. Senhores,

Estando concluída a fase de qualificação dos candidatos no âmbito do concurso identificado em epígrafe, cujo anúncio foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º XX, de \_\_/\_\_/\_\_ e no Jornal Oficial da União Europeia \_\_\_\_/S XX-XXXXX, venho por este meio proceder à remessa do relatório final daquela fase e, tendo a v/ empresa/agrupamento de empresas sido qualificada, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a fase seguinte do referido concurso.

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o previsto no programa e caderno de encargos do concurso, publicitados na plataforma eletrónica disponível em <https://www.compraspublicas.com/> e no portal [www.igf.gov.pt](http://www.igf.gov.pt):

- a) Não é admissível a apresentação de propostas variantes;
- b) O prazo para apresentação das propostas é de 35 (trinta e cinco) dias a contar da data de envio do presente convite.
- c) O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

A proposta é constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo III do programa de concurso;
- b. Documento que indica obrigatoriamente:
  - i. O método de elaboração da auditoria;
  - ii. O modelo de organização funcional da equipa técnica na execução de auditorias a operações no âmbito de fundos ou instrumentos comunitários;
  - iii. O prazo de execução em dias por auditoria, sendo fixado o prazo máximo de execução por auditoria de 90 ou 60 dias consoante a data de envio do convite;

- iv.** O preço por operação, sendo fixado o preço base por operação em €2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros).

Os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa e não podem ser apresentados em língua estrangeira.

Cumpre, ainda, informar que a proposta deve ser submetida por *upload*, na supramencionada plataforma eletrónica, até às 23:59 horas do dia XX de XXX de 2016.

Com os melhores cumprimentos.

Inspeção-Geral de Finanças na qualidade de autoridade de auditoria